

- j) Chefe da Divisão de Assuntos Sociais (cargo de direcção intermédia de 2.º grau);
 l) Chefe da Divisão de Gestão de Recursos (cargo de direcção intermédia de 2.º grau).

As indicações acerca das áreas de actuação, requisitos formais de provimento, perfis exigidos, composição dos júris, métodos de selecção e regras de candidaturas serão publicadas durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

Lisboa, 31 de Março de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

203142024

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 7924/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por deliberação do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos de 23 de Dezembro de 2009, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal para a nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

2 — Cargo: director de serviços.

3 — Área de actuação: Direcção de Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso, previsto no artigo 9.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, publicados em anexo à Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007.

4 — Requisitos gerais de provimento: os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente a posse de pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigido uma licenciatura.

4.1 — Requisitos especiais de provimento: Licenciatura em Direito.

5 — Perfil pretendido:

- a) Competência e aptidão técnica para o exercício do cargo, capacidade de liderança, organização, gestão de motivações e iniciativa;
 b) Formação e experiência profissional, em especial relacionada com a área funcional posta a concurso;
 c) Conhecimento do ordenamento jurídico português e comunitário bem como as convenções internacionais;
 d) Conhecimentos do quadro normativo nacional em Direito Administrativo;
 e) Conhecimentos do quadro normativo nacional em Direito do Trabalho, público e privado;
 f) Conhecimentos do quadro normativo nacional em Direito Civil e Direito Processual Civil e Administrativo;
 g) Conhecimentos de fiscalidade;
 h) Capacidade para fazer a transposição de directivas comunitárias;
 i) Capacidade de actualização constante, através de uma base de dados, de legislação, jurisprudência e diplomas legais nacionais e comunitários;
 j) Capacidade para elaborar projectos legislativos, regulamentares e normas técnicas;
 k) Domínio da legislação e procedimentos legais no âmbito da recuperação de créditos;
 l) Capacidade para assessorar, juridicamente, as direcções do IPTM;
 m) Conhecimentos dos conceitos técnicos do sector marítimo-portuário;
 n) Capacidade para instaurar e instruir processos;
 o) Capacidade de representação técnica;
 p) Capacidade para elaborar pareceres;
 q) Capacidade para acompanhar processos em tribunal;
 r) Capacidade para prestar informações e assessoria técnica ao Ministério Público;

- s) Domínio da legislação e procedimentos de contratação e compras públicas;
 t) Capacidade para instruir processos de contra-ordenação;
 u) Capacidade para gerir processos de contencioso;
 v) Capacidade de argumentação e de arguição;
 w) Capacidade de análise e preparação de projectos de diplomas legais;
 x) Capacidade de comunicação escrita.

6 — Método de selecção: no presente concurso será utilizada a avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo.

7 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos alegados;

b) Os candidatos que sejam trabalhadores constantes do mapa de pessoal do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., ficam dispensados da apresentação do comprovativo dos requisitos formais de provimento;

c) Os requerimentos devem ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para a apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes de Araújo, 1399-055 Lisboa;

d) Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Constituição do júri:

Dr. João Fernando do Amaral Carvalho, vogal do conselho directivo do IPTM, I. P., que preside.

Vogais:

Dr.ª Teresa Cristina Caeiro Correia, directora do Gabinete Jurídico do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Mestre Miriam Cláudia Sousa Silva Afonso Brigas, da Faculdade de Direito de Lisboa.

10 — Publicitação: o aviso do procedimento concursal será publicado na BEP, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

5 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Sequeira*.

203140575

Aviso n.º 7925/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos de 23 de Dezembro de 2009, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para a nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

2 — Cargo: Director de Serviços.

3 — Área de Actuação: Direcção de Serviços de Regulação, previsto no artigo 4.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, publicados em anexo à Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007.

4 — Requisitos gerais de provimento: os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente a posse de pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigido uma licenciatura.

4.1 — Requisitos especiais: Licenciatura em Direito, Economia e Engenharia.

5 — Perfil pretendido:

- a) Competência e aptidão técnica para o exercício do cargo, capacidade de liderança, organização, gestão de motivações e iniciativa;